



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2017 / 2018

PROJETO DE LEI N.: 026 DE 12 DE ABRIL DE 2017

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Marilândia - ES
N.º 296 Fls. 130 Livro 011
Marilândia - ES - Em: 12/04/2017

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER O FECHAMENTO DE PARTE DA
RUA FIORAVANTE MAGNAGO PARA
ATIVIDADES DE LAZER.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais APROVA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o fechamento da Rua Fioravante Magnago, da esquina com a Avenida Dom Bosco até a Rua Luiz Catelan nos finais de semana às sextas-feiras, sábados e domingos das 17:00h às 06:00h do dia seguinte, destinando o referido local interditado para área de lazer.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 12 de abril de 2017


ADILSON REGGIANI
VEREADOR - AUTOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2017 / 2018

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.026/2017

O Projeto de Lei que ora apresento a esta Egrégia Casa de Leis Municipal, tem por escopo proceder o fechamento de parte da rua Fioravante Magnago da esquina com a Av. Dom Bosco (Bar do Jadir) e a Rua Luis Catelan.

O local é frequentemente utilizado a noite por famílias e com o fechamento da rua as crianças poderão brincar com maior segurança próxima a seus pais.

Marilândia-ES, 12 de abril de 2017

ADILSN REGGIANI
VEREADOR – AUTOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2017/2018

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS, ORÇAMENTO; E TOMADA DE CONTAS E LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

O Projeto de Lei nº 026/2017, de 12 de Abril de 2017, de autoria do vereador Adilson Reggiani, visa “Autorizar o Poder Executivo a proceder o fechamento de parte da Rua Fioravante Magnago para atividades de lazer”.

Vindo a estas Comissões, coube-nos relatar.
É o Relatório.

PARECER DOS RELATORES:

Verificando que o referido Projeto visa “Autorizar o Poder Executivo a proceder o fechamento de parte da Rua Fioravante Magnago para atividades de lazer” e sendo então, analisado pelas comissões que por estar dentro dos princípios constitucionais, não esbarrando nos ditames constitucionais o projeto apresentado preenche os requisitos da legalidade, exigidos.

PARECER

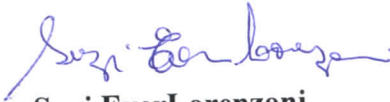
Desta forma, estando o presente Projeto de Lei nº 026/2017, em pauta e favorável ao interesse público, essa Comissão opina pela **APROVAÇÃO** da matéria, conclamamos os pares a endossar este Parecer.

Sala das Comissões, em 18 de Maio de 2017.


Paulo Costa
Relator da Comissão de Legislação


Douglas Badiani
Presidente da Comissão de Finanças
Secretário da Comissão de Legislação


Adilson Reggiani
Relator da Comissão de Finanças.


Suzi EverLorenzoni
Presidente da Comissão de Legislação e
Relatora da Comissão de Finanças.